

LEI N.º 2.669/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0029 - Atendimento ao Ensino Especial

Ação: 2.056 - Manutenção da Educação Especial

Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação de dotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2025; 168º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão